



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almojarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Lei Nº 752/2017, de 13 fevereiro de 2017.

“ Dispõe sobre a Denominação de Logradouros Públicos.”

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º-Fica denominado Rua Asteria Rodrigues da Silva que se inicia na Rua Tijucal, próximo ao posto de gasolina e termina na casa do senhor Geraldo Pereira Filho, rua sem saída.

Artigo 2º-O Poder executivo providenciara a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação a empresa Brasileira de correios e telégrafos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, essa lei entrará em vigor na data de publicação.

Artigo 4º -Mando, portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento dessa Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Presidente Kubitschek, 23 de Fevereiro de 2017.


Lauro de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

- I – Não tenham fins lucrativos;
- II – Atendam diretamente à população, de forma gratuita;
- III – Comprovem regular funcionamento;
- IV – Comprovem regularidade do mandato de sua diretoria;
- V – Sejam declaradas de utilidade pública;
- VI – Possuam no mínimo um ano de existência.

Art. 3º - Os repasses relativos às subvenções, contribuições e auxílios financeiros autorizados nesta lei e consignados na lei orçamentária anual, ficam condicionados a:

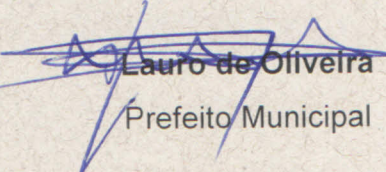
- I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – celebração de Termo de Parceria.

Art. 4º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Termo de Parceria.

Art. 5º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, 24 de março de 2017.


Lauro de Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 752/17 de 13 de Fevereiro de 2017

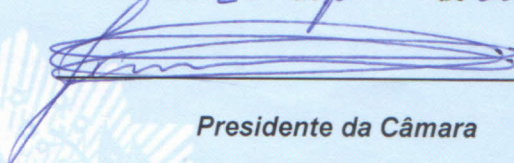
“Dispõe sobre a Denominação de Logradouros Públicos.”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 20 de fevereiro de 2017




Presidente da Câmara


PARECER DAS COMISSÕES


Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 752 de 13 de Fevereiro de 2017, “Dispõe sobre Denominação de Logradouros Públicos” que depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em 20 de fevereiro de 2017.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

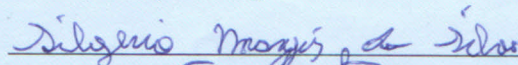


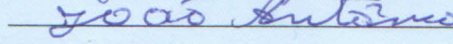




Silveira

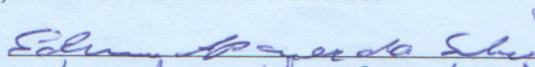
2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

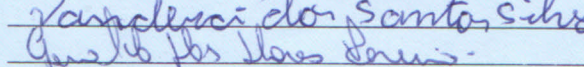




João Antônio

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:





João Antônio



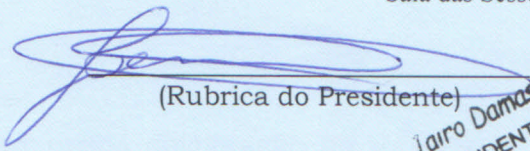
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

DISCUSSÃO

Por Unanimidade

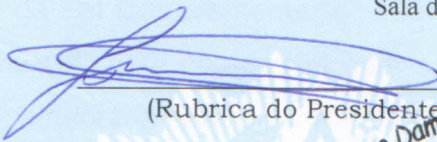
Sala das Sessões 20 / 02 / 2012


(Rubrica do Presidente)
Jairo Damas dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

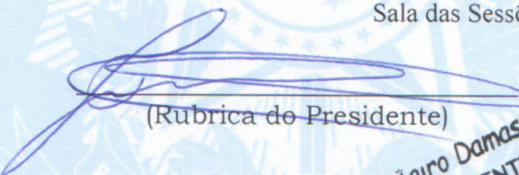
Sala das Sessões 20 / 02 / 2017


(Rubrica do Presidente)
Jairo Damas dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

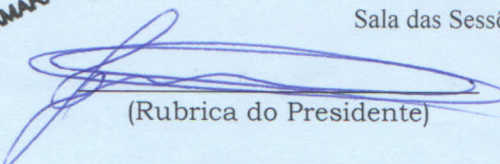
Sala das Sessões 20 / 02 / 2017


(Rubrica do Presidente)
Jairo Damas dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

À SANÇÃO

Jairo Damas dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sala das Sessões 21 / 02 / 2017


(Rubrica do Presidente)